



**Ofício FÓRUM nº 06/2016**  
**Em 17 de maio de 2016**

Ao  
Prof. Luiz Henrique dos Santos Blume  
Coordenador do Fórum das AD's  
Nesta.

Senhor Coordenador,

O Fórum de Reitores das Universidades Estaduais da Bahia em resposta ao Ofício nº 07.2016, do Fórum das AD's, tendo por base as discussões permanentes ocorridas no âmbito daquele colegiado, o contexto atual e a autonomia universitária como princípio, registra que os Reitores têm acompanhado, desenvolvido ações e práticas administrativas e atuado politicamente em todas as questões que dizem respeito às instituições que representam, inclusive os pontos postos em itens presentes no Ofício supramencionado.

A seguir, passaremos a elencar, por tópicos, as demandas apresentadas pelo Fórum da AD's.

➤ **Sobre a Insalubridade**

Na ocorrência da suspensão dos adicionais de insalubridade os Reitores manifestaram-se, em Nota Pública (anexo 1), contrários a forma de suspensão e em defesa da manutenção e do pagamento da concessão, todas elas regularmente analisadas e deferidas por instância competente.

Após a suspensão, e em diversas reuniões ocorridas com a presença do Secretário de Administração do Estado da Bahia além de manifestações verbais de inconformidade com a forma da suspensão, solicitamos agilidade na análise dos processos de restabelecimento e em outros processos existentes e ainda não finalizados.

Todas as Universidades, considerando as orientações emanadas em documentos originados da Secretaria de Administração do Estado da Bahia – SAEB, de acordo com a autonomia que lhes cabe e em consonância com o contexto interno próprio de cada Instituição, adotaram medidas administrativas internas para a apresentação dos processos de restabelecimento da concessão suspensa. Atualmente registramos parcela importante de processos analisados, resulta/ntes do esforço dos Reitores e de outros atores envolvidos.

Quanto aos pontos discriminados no supramencionado ofício, esclarecemos:

1. A unificação pretendida não é possível em razão dos diferentes contextos, legislações internas e procedimentos, todos eles amparados na autonomia de cada Instituição. Entretanto, todas as ações são e estão sendo compartilhadas entre os Reitores.





2. Nas quatro Instituições foram designados servidores ou equipes de trabalho para orientar e acompanhar os processos de restabelecimento da insalubridade.
3. A contratação de profissional da área de segurança do trabalho será buscada pelas reitorias, através de concurso público ou seleção REDA, para assessorar a instituição no cumprimento da legislação sobre segurança do trabalho, bem como orientar intervenções preventivas e corretivas nos ambientes de laboratórios ou outras instalações físicas onde ocorram condições insalubres.
4. A existência de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT é uma necessidade, e a Universidade que ainda não o tenha, providenciará.
5. Quanto à nota técnica afirmando ou refirmando a existência de atividades insalubres, é o LTCAT de cada Instituição o instrumento que cumpre esta finalidade, como já foi mencionado no item anterior.

➤ **Sobre a Licença Sabática**

Considerando discussão ocorrida em reunião entre os Procuradores Jurídicos das Universidades Estaduais, não foi possível o estabelecimento de posição unânime. Informamos que nos próximos dias promoveremos reunião específica com a presença de Reitores e Procuradores para tratar da questão.

➤ **Sobre Promoção e Progressão na carreira**

Todos os processos referentes a promoção e progressão foram encaminhados à Secretaria de Educação do Estado da Bahia – SEC, para tramitação nas instâncias do Governo do Estado com vistas à análise de impacto orçamentário e de despesas de pessoal e autorização na forma da legislação, única situação em que é possível a publicação do ato. Informamos adicionalmente que a implementação de promoções e progressões no Sistema de Recursos Humanos é de competência do gestor do Sistema, a SAEB.

Quanto à desvinculação de classe e vagas no Quadro Docente de cada Universidade, esclarecemos o que segue.

Em 2014, na esteira de pressões dos Reitores para a ampliação do quadro docente das Universidades Estaduais da Bahia e no bojo de diálogos com a SEC e SAEB, por sugestão do Secretário de Educação do Estado da Bahia, os Reitores e o Coordenador de Educação Superior elaboraram minuta de projeto de lei para desvinculação de vaga por classe. A minuta foi submetida à Procuradoria Geral do Estado, que concluiu pela insegurança jurídica da proposição. Diante do fato, os Reitores reiteram a defesa da ampliação do quadro de vagas docentes das Universidades Estaduais da Bahia.

➤ **Sobre afastamento para qualificação**

Informamos que todas as demandas referentes a afastamentos para qualificação estão sendo autorizadas pelos Reitores, desde que aprovadas pelo Departamento e



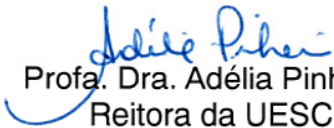


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ (UESC)  
FÓRUM DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DA BAHIA

demonstrado atendimento à legislação de referência.

Acrescentamos que o Fórum de Reitores e os Reitores tem mantido diálogo com os Secretários de Governo e defendido, permanentemente, o atendimento às demandas de contratação e respeito aos direitos definidos em legislação de docentes das Universidades.

Cordialmente,

  
Profa. Dra. Adélia Pinheiro  
Reitora da UESC  
Presidente do Fórum de Reitores



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)



## **FÓRUM DE REITORES DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DA BAHIA**

### **NOTA PÚBLICA**

#### **Fórum de Reitores divulga nota sobre processos de insalubridade**

O Fórum de Reitores das Universidades Estaduais da Bahia vem informar a comunidade acadêmica que em reunião ontem (16) com o Secretário de Administração do Estado da Bahia (SAEB), Edelvino da Silva Góes Filho, solicitou agilidade na análise e revisão dos processos coletivos de insalubridade, de acordo com a demonstração de desenvolvimento de atividades insalubres, considerando o impacto da suspensão do pagamento no contracheque dos servidores docentes e técnico-administrativos.

A solicitação visa o restabelecimento célere do pagamento do adicional de insalubridade dos servidores docentes e técnico-administrativos que preenchem os requisitos para o seu recebimento, suspenso desde julho de 2015.

Quanto aos processos de acompanhamento de servidores que exercem atividades em condição insalubre, foi também solicitado da SAEB que a metodologia utilizada para análise seja criteriosa no sentido de preservar o adicional de insalubridade dos servidores que fazem jus a mesma.

O fórum informa ainda que está formalizando esta solicitação através de ofício, destacando o acompanhamento que os reitores e as instâncias competentes internas farão dos processos de cada universidade e reiterando a necessidade do pagamento retroativo a todos aqueles que devem receber o adicional de insalubridade.